



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 952, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1035/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.221, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 18 de agosto de 2022, a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tucuruí, Estado do Pará. - TVR 425/2024 - Portaria nº 10.221, de 10 de agosto de 2023 - Rádio Floresta Ltda., no município de Tucuruí - PA.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 952

Apresentação: 03/09/2024 15:07:00.000 - MESA

MSC n.952/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.221, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 18 de agosto de 2022, a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00528/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Apresentação: 03/09/2024 15:07:00.000 - MESA

MSC n.952/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.005746/2022-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9787/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00540/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10221, de 10 de agosto de 2023, publicada em 29/08/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2022, a permissão outorgada à RÁDIO FLORESTA LTDA (CNPJ nº 04.101.317/0001-75), nos termos da Portaria nº 161, datada em 16 de agosto de 1982, publicada em 18 de agosto de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tucuruí, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



04.101.317/0001-75), nos termos da Portaria nº 161, de 16 de agosto de 1982, por
de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão
modulada, no município de Tucuruí, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO